

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMTTM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – AMTTM**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2023**, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 26/02/2024, processo administrativo nº 11825/2023, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de **utensílios e descartáveis**, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR (razão social):** COMECIAL MONTEIRO LTDA

**CNPJ/MF:** 24.240.240/0001-21

**ENDEREÇO:** RUA SÃO GERALDO, Nº 429, QUADRA 16, LOTE 04, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO, MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO

**REPRESENTANTE:** SIMONE LOBO DE ALVARENGA **CPF:** 624.331.481-20

**CONTATOS:** (062) 3877-7250 / (62) 3070-7250 / [licitacao.monteiro@hotmail.com](mailto:licitacao.monteiro@hotmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
36	COLHER INOX PARA SOPA - CONFECCIONADA TODA EM INOX INOXIDAVEL, PODE IR A ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, LEVE E FÁCIL DE MANEJAR, POSSUI ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, IDEAL PARA LEVAR ALIMENTO A BOCA. DIMENSÕES APROXIMNADAS DE 4 CM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO MAIOR DO CADO 1,7 CM, COMPRIMENTO TOTAL DE 20 CM, ESPESSURA DE 1MM.	ORIGINAL	10	UND	1,97	19,70
53	FACA INOX MÉDIA - FACA DE CARNE EM INOX DE 1ª QUALIDADE COM CABO, INTEIRIÇA, COM CABO	ORIGINAL	1	UND	16,95	16,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM**

	REVERTIDO EM MADEIRA. USO INDICADO PARA TODAS AS SITUAÇÕES DO DIA A DIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A) 30 X 3.8 X 1.5 CENTÍMETROS					
62	GARFOS DE MESA - TODO EM AÇO INOX, DENTES LONGOS, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE LIMPAR E HIGIENIZAR, COM DETALHES NO CABO, ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19,3CM X 2,4CM X 16MM (C-L-A).	ORIGINAL	10	UND	1,49	14,90
63	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS).	INVICTA	1	UND	45,99	45,99
64	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS - GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA, CAPACIDADE 1,8 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E AMPOLA DE VIDRO SUBSTITUÍVEL, BOMBA-SERVE-A-JATO (JATO FORTE) E SISTEMA DE ANTI-PINGOS, CORES LISAS (SEM ESTAMPAS)	INVICTA	1	UND	67,99	67,99
65	GARRAFA TÉRMICA 2,5 LITROS - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 2,5 ML, COM ALAVANCA PRETA. PRESSÃO NA ALAVANCA. ALTURA: MEDIDAS/PESO APROXIMADOS: ALTURA 37,00 CM, LARGURA 16,00 CM, PROFUNDIDADE 16,00 CM, PESO: 1,68 KG	CRONOS	1	UND	164,56	164,56
66	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS - COM TAMPA DE ROSCA, BOCA LARGA, DE BOA QUALIDADE. MATERIAL PLÁSTICO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE BEBIDAS MÍNIMO DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA.	INVICTA	3	UND	36,89	110,67
79	LIXEIRA TELADA SEM TAMPA 10 LITROS - LIXEIRA TIPO CESTO TELADO, EM MATERIAL	ARQPLAST	2	UND	5,14	10,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM**

	PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU POLIETILENO) RESISTENTE, NÃO RECICLADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, REDONDO, COR ÚNICA, TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 27 CM X 27 CM X 24 CM (COMP. X LARG. X ALT).					
80	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 L - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EIXO DE METAL E RODAS DE BORRACHA, QUE FÁCILITAM AINDA MAIS O MANUSEIO. POSSUI TAMPA ACIONADA POR PEDAL E HASTE DE ACIONAMENTO RESISTENTE. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM SUPERFÍCIE LISA, FÁCILITANDO A LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 61CM, LARGURA 61.5CM, ALTURA 90 CM.	ARQPLAST	1	UND	348,16	348,16
89	: POTE DE VIDRO 1,3 LITROS: POTE DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 1,3 LITROS. CAIXA CONTENDO 04 POTES.	VIDROPET	1	CAIXA	58,99	58,99
103	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIRES E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS APROXIMADAS: XÍCARAS: 8(ALTURA) X 5,7(DIAMETRO/BOCA) X 5CM(FUNDO), PIRES: 12 X 12 X 1,5CM. ESPESSURA DA BORDA DO PIRES: 3MM, ESPESSURA DA BORDA DA XÍCARA: 3,6MM. CAPACIDADE DA XÍCARA: 90ML	OXFORD	2	CAIXA	52,59	105,18
104	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM VIDRO - PRODUTO DE 1ª LINHA, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 06 PIRES E 06 XÍCARAS, DEVIDAMENTE SEPARADOS POR DIVISÓRIA E EMBALAGEM IDENTIFICADA COM A DESCRIÇÃO E INFORMAÇÃO DO PRODUTO: MEDIDAS	OXFORD	2	CAIXA	67,10	134,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE- AMTTM**

	APROXIMADAS: XÍCARAS: 8CM(DIAMETRO) X 6CM(ALTURA), PIRES: 14,5CM (DIAMETRO) X 1,5CM (ALTURA). CAPACIDADE DA XÍCARA: 160ML.					
108	COLHER DESCARTÁVEL- EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	10	PACOTE	2,86	28,60
110	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM POLIESTIRENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 180 ML, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46MM DE DIAMETRO DO FUNDO, 93MM ALTURA E 69MM BOCA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELEVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SIMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA REICLÁGEM. ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 25 PACOTES (COM 100 UNIDADES CADA PACOTE). DEVERÁ ATENDER CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	COPOBOM	5	CAIXA	97,02	485,10
112	GARFOS DESCARTÁVEIS - GARFOS DESCARTÁVEIS EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, PARA SOBREMESA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 17CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BELLOCOPO	10	PACOTE	2,86	28,60
129	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE - SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE OU HAMBURGUER NA COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA 20 X 15CM, ABERTURA LATERAL (DE LADO), EM MATERIAL PLÁSTICO 100% RECICLÁVEL. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	ALPH	5	PACOTE	3,24	16,20

### 3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4. DO CANCELAMENTO**

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

#### **5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMTTM**

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 27 de março de 2024.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE– AMTTM**

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**051/2023**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE**  
**THIAGO COSTA SANTOS**  
**DIRETOR GERAL**

**COMECIAL MONTEIRO LTDA**  
**SIMONE LOBO DE ALVARENGA**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**